

LEI Nº 511/2008

SONORA-MS, 16 DE MAIO DE 2008.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA A CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA DE TRÂNSITO/DETRAN/MS, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a proceder a doação sem ônus do lote de terreno urbano, devidamente matriculado no SRI da Comarca de Pedro Gomes, MS, sob o nº 8.569, ao DETRAN/MS, para que o mesmo efetive a construção da sede própria da Agência do Detran em Sonora, MS.

**Parágrafo Único** – O termo de doação regerá as condições devendo obedecer os critérios estabelecidos nesta Lei.

**Art. 2º** - A doação que menciona o artigo antecedente, somente se efetivará através de Escritura Pública se o órgão de trânsito donatário construir a sede no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da vigência desta Lei; caso contrário, o lote de terreno urbano permanecerá no domínio do Município de Sonora que poderá utilizar-se do mesmo para outros fins de natureza pública.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

  
**ZELIR ANTONIO MAGGIONI**  
Prefeito Municipal